



**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE SANTA CECÍLIA**

Rua João Goetten Sobrinho, 555 - - Santa Cecília - SC
CEP: 89540-000 CNPJ: 11.416.993/0001-01 Telefone: (49) 3244-2032

PREGÃO PRESENCIAL

10/2021

Nº Processo: 4/2021

Data Processo: 08/04/2021

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 2/2021

Reuniram-se no dia 23/04/2021, as 13:30, no(a) FUNDO MUNICIPAL SAÚDE SANTA CECÍLIA, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL destinado a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE DROGARIA OU FARMÁCIA, ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE OS VALORES INDICADOS NA TABELA DIVULGADA PELA ABCFARMA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO COMERCIO FARMACÊUTICO) VIGENTE DO MÊS, VISANDO O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS QUE NÃO FAZEM PARTE DA LISTA BÁSICA DE MEDICAMENTOS CONSTANTES NA RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS-RENAME, PARA ATENDER A POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME RELAÇÃO, QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

Foram abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação das empresas CELIANA BONET DA SILVA EIRELI, ISMAEL RAUEN PADILHA. Os documentos foram analisados pelos presentes, tendo sido constatado que a empresa: CELIANA BONET DA SILVA EIRELI atendeu a todas as exigências do edital, sendo, desta forma, declarada HABILITADA nessa fase do certame. A empresa ISMAEL RAUEN PADILHA apresentou a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União vencida, conforme a Lei Complementar 123/06 foi concedido o prazo de 05 dias uteis para regularização. Questionado pelo pregoeiro sobre o interesse em interpor recurso, os representantes presentes à sessão manifestaram concordar com todos os atos e decisões tomadas, renunciando ao direito de interpor recurso. Dessa forma, o Pregoeiro adjudicou os itens as proponentes: CELIANA BONET DA SILVA EIRELI, ISMAEL RAUEN PADILHA, declarando-as VENCEDORAS do certame. O presente processo será encaminhado para a Prefeita para deliberação quanto à homologação do mesmo. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata segue assinada.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

CARLOS ALESSANDRO PACHECO
PREGOEIRO

JUNIOR CESAR TENUTE
MEMBRO

ANDRE LUIZ COPELLI
MEMBRO

TALITA RUTZ DOS SANTOS
MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

GUILHERME GYBSON BARRETO
(ISMAEL RAUEN PADILHA)

CELIANA BONET DA SILVA
(CELIANA BONET DA SILVA EIRELI)
